



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2024.

Comunicação: 008/2024 – TJD/RJ

Despacho

Notícia de Infração

CR Vasco da Gama

Determino que no prazo de 24h o requerente junte ata de eleição do clube e a súmula da partida mencionada na notícia de infração.

Andre G. Valentim

Procurador Geral